



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

C/c:

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Funchal -
cmf@cm-funchal.pt

Enviado por: correio eletrónico

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

7.19.0019

Assunto: “67º RALI DA MADEIRA – DIAS 30 e 31 DE JULHO e 1 DE AGOSTO DE 2026”

Exmo. Sr. Presidente,

Na sequência das comunicações enviadas pela Comissão Organizadora do Rali da Madeira, OF. NR. 16-RVM/2026 e OF. NR. 17-RVM/2026, contendo o programa do Rali da Madeira 2026, somos a informar V. Ex.^a que o Rali, no que respeita ao seu percurso, reúne condições para ser autorizado, permitindo-se o encerramento das estradas regionais ER101, ER103, ER105, ER110, ER201, ER202, ER203, ER207, ER209, ER212, ER218, ER219, ER224, ER225 e ER228 ou troços destas, conforme solicitado, assim como da ER224 para a prova de shakedown, nos próximos dias 30 e 31 de julho e de agosto.

A autorização para utilização das Estradas Regionais é dada no pressuposto de que a Organização do Rali irá tomar as devidas providências e precauções habituais quanto ao tráfego rodoviário e à segurança de pessoas e veículos, nomeadamente com o devido acompanhamento e supervisão da Polícia de Segurança Pública (PSP).

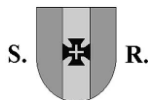
Alertamos para a necessidade da Organização do Rali efetuar o reconhecimento de todas as Estradas Regionais que pretendem utilizar, de modo a tomarem conhecimento dos condicionamentos existentes, tais como estreitamentos de vias e deficiências nos pavimentos.

No dia 31 de julho, em consequência das Provas Especiais Santana 1 e Santana 2 e do inerente encerramento da ER219 na freguesia da Ilha e, no dia 1 de agosto, em consequência das Provas Especiais Lameiros 1 e Lameiros 2 e do inerente encerramento das ER105 e ER228, entre a Serra d'Água e o Rosário, o tráfego poderá sofrer perturbação, respetivamente, na ER101 (VE1), na Ribeira de São Jorge e na ER104 (VE4),

RF
OF-0205-2026-DRE/DSCE

1/3





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

na Serra d'Água e no Rosário, afetando os seus utentes, pelo que a PSP deverá dar especial atenção aos entroncamentos das estradas regionais nestas localidades.

Deverão ser desenvolvidos todos os esforços com vista a minimizar as perturbações nas acessibilidades, reduzindo-se os encerramentos de via ao estritamente necessário para garantir as condições de segurança da prova e dos moradores. Não será por demais recordar a necessidade de salvaguardar situações de emergências ou outras deslocações inadiáveis, minimizando-se desta forma o impacto e o incómodo aos moradores e a outros utentes das estradas.

Dada a necessidade de serem encerradas várias estradas e nalgumas situações não existirem estradas alternativas para os seus utilizadores, torna-se necessário que a Organização do Rali proceda a uma eficaz divulgação dos horários de encerramento das estradas, à população em geral, turistas e aos habitantes das áreas onde se verificarão maiores condicionamentos de mobilidade, em particular.

Deverá ser garantida, sempre que possível, a abertura dos troços de estrada encerrados para as Provas Especiais, entre a primeira e a segunda passagem no mesmo troço.

À Direção Regional de Estradas não lhe poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades por atuações indevidas que sejam tomadas, ou quaisquer acidentes ou danos (materiais ou pessoais) que possam ocorrer em consequência da realização do evento.

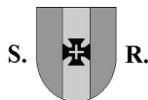
Mais se informa que o pavimento das Estradas Regionais e todos os bens afetos à zona de estrada não podem ser sujeitos a quaisquer inscrições com caráter permanente, referentes à prova e, concluídas cada uma das etapas, deverá a entidade organizadora proceder à integral recolha de todo o material, equipamento e sinalética utilizados para a realização deste evento desportivo.

A Direção Regional de Estradas (DRE) não irá promover a publicação de edital para divulgação dos encerramentos das Estradas Regionais ou troços destas que serão utilizados no Rali. O aviso/edital a publicar é da responsabilidade da entidade responsável pela autorização do evento, neste caso a Câmara Municipal do Funchal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 8.º e no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. Porém, a DRE minutou Edital contendo toda a informação que deverá ser divulgada relativamente aos encerramentos das Estradas Regionais. Esta minuta deverá ser adaptada por V. Ex.ªs de modo a incluir as Estradas Municipais dos diversos concelhos que serão utilizadas em Provas Especiais.

RF
OF-0205-2026-DRE/SCE

2/3





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

Deverá também a Câmara Municipal do Funchal informar a Direção Regional de Estradas se autorizou o evento e remeter a minuta do aviso/edital que irá promover junto da imprensa.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL,

José Martins

